ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 26/2025

I - Introdução:

Com objetivo, dispor de uma estrutura completa e robusta de sonorização de qualquer evento que venha a precisar, entende-se como necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos atualizados para sistema de áudio.

II – Descrição da Necessidade:

A presente contratação tem por objetivo a modernização e padronização do sistema de sonorização dos ambientes institucionais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incluindo plenários, salas de reunião e demais espaços destinados à realização de sessões, audiências e eventos oficiais.

Atualmente, os sistemas existentes apresentam elevado grau de obsolescência tecnológica, falhas recorrentes de funcionamento, baixa qualidade de captação e reprodução sonora, além de limitações operacionais que comprometem a inteligibilidade das falas, a transmissão das sessões e a eficiência dos trabalhos institucionais.

Tais deficiências impactam diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar interrupções em sessões, prejuízo à transparência institucional e redução da qualidade das comunicações oficiais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de solução integrada de sonorização profissional, que contemple equipamentos modernos, compatíveis e tecnologicamente atualizados, capazes de garantir

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

qualidade, estabilidade, confiabilidade e eficiência operacional pelos próximos anos.

III – Requisitos da Contratação:

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Definição de cláusula e condição para aquisição do equipamento, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado, e dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

IV – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A definição das quantidades foi realizada com base no levantamento técnico dos ambientes a serem contemplados, considerando:

I – número de plenários e salas institucionais;

II – capacidade de público e dimensões físicas dos ambientes;

III – necessidade de cobertura sonora adequada e uniforme;

IV – características operacionais das atividades desenvolvidas.

Foram considerados, ainda, os equipamentos atualmente existentes, identificando-se aqueles obsoletos, insuficientes ou inadequados às demandas institucionais.

A composição das quantidades levou em conta a necessidade de instalação de sistemas completos e integrados por ambiente, incluindo equipamentos de captação, processamento e reprodução sonora, bem como infraestrutura necessária à sua plena operação.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

As memórias de cálculo encontram-se detalhadas na planilha orçamentária que subsidia o Termo de Referência, a qual integra o processo administrativo.

Informo que os equipamentos e quantitativos foram estipulados após a realização de visitas técnicas as edificações, verificações e testes realizados pela equipe de engenharia dessa Coordenadoria, a qual gerou projetos estimativos das necessidades para melhorias, gerando assim a planilha estimativa da contratação e posterior orçamentação.

Informo que os projetos estimativos podem ser acessados via link https://tjmt-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/41871_tjmt_jus_br/IgDqnSmSzqscTYQ2LjQzyJeFAcy-dO68YHsr9wlVHUA3QgQ?e=UMb1vp

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda, considerando-se fornecedores especializados em sistemas de sonorização profissional.

A pesquisa abrangeu:

I – análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

II – consulta a fornecedores do segmento;

III – avaliação de soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

Constatou-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer soluções completas e integradas de áudio profissional, com padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e integração de sistema de sonorização, por se tratar da alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para atendimento da demanda institucional.

VI – Estimativas de preços ou preços referenciais:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo análise de contratações similares, consulta a fornecedores e composição de custos unitários.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na planilha orçamentária que integra o Termo de Referência, refletindo preços compatíveis com os praticados no mercado para soluções de mesma natureza e complexidade.

A estimativa considera o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, integração, testes e treinamento.

VII – Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de sonorização profissional, contemplando:

I – fornecimento de equipamentos de áudio (microfones, mesas digitais, processadores, amplificadores, caixas acústicas e acessórios);

II – instalação física e interligação dos sistemas;

III – configuração e parametrização dos equipamentos;

IV – integração entre os componentes do sistema;

V – realização de testes operacionais;

VI – treinamento dos usuários;

VII – garantia e suporte técnico.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

A solução deverá assegurar pleno funcionamento, qualidade sonora, estabilidade operacional e compatibilidade entre todos os componentes.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente viável, tendo em vista que os equipamentos e serviços que compõem a solução são interdependentes e devem operar de forma integrada.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a compatibilidade entre os sistemas, dificultar a integração dos equipamentos, aumentar o risco de falhas operacionais e prejudicar a responsabilização técnica pela execução.

Dessa forma, a contratação por lote único ou por lotes integrados representa a alternativa mais adequada para garantir eficiência, funcionalidade e segurança na execução do objeto.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – melhoria significativa na qualidade da captação e reprodução sonora;

II – aumento da inteligibilidade das falas em sessões e eventos;

III – redução de falhas técnicas e interrupções;

IV – maior eficiência na operação dos sistemas;

V – modernização da infraestrutura tecnológica;

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

VI – maior confiabilidade nas transmissões institucionais;

VII – melhoria na experiência dos usuários internos e externos.

X – Providências para adequação do ambiente do órgão:

Valorização do ambiente contemplado com o novo sistema que permitirá apresentações de áudio e vídeo de alta qualidade digital.

Além disso, um sistema moderno e confiável reduz a probabilidade de ocorrência de problemas técnicos e, consequentemente, possíveis transtornos e atrasos.

Contribuição ecológica e ambiental, já que a contratação deverá atender todos os critérios de sustentabilidade.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e interdependentes geradas pela contratação em comento.

XII – Impactos Ambientais

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

I – utilização de equipamentos com maior eficiência energética;

II – destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos;

III – redução de consumo energético decorrente da modernização dos sistemas;

IV – adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a instalação e operação.

XIII – Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando:

I – a existência de soluções disponíveis no mercado;

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

II – a compatibilidade dos custos estimados com os preços praticados;

III – a necessidade institucional devidamente caracterizada;

IV – os benefícios diretos na qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Cuiabá, 01 de maio de 2026

Roberto Cyríaco da Silva

Coordenador de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

Código verificador - AD:19750000-0AA5-0A58-80D0-08DEA7B62249

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

ROBERTO CYRIACO DA SILVA
Assinado em 01/05/2026 15:16:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.